



Processo: 19.05.0358.0000001/2025-44

De: Secretaria-Geral

Para: Diretoria de Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento administrativo objetivando a análise e deliberação acerca do Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 009/2025 e seus anexos, bem como da respectiva fase preparatória, cujo objeto consiste na aquisição de detectores de metais portáteis para utilização nas unidades ministeriais da capital e do interior deste Ministério Público do Estado do Acre.

O Termo de Referência acostado aos autos apresenta, de forma clara e suficiente, os elementos essenciais para a caracterização do objeto, contendo especificações técnicas, justificativa da contratação, fundamentação normativa, condições de fornecimento, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes, mecanismos de fiscalização, forma de pagamento, sanções administrativas e demais aspectos necessários à plena execução do objeto.

Em momento inicial, os autos retornaram à Coordenação de Planejamento da Contratação para que fossem efetuados os ajustes apontados pela Diretoria de Controle Interno, o que foi devidamente atendido. Posteriormente, foram remetidos à Coordenação de Assessoria Jurídica Administrativa, que se manifestou pela viabilidade jurídica do procedimento [D279765].

Na sequência, os autos foram novamente encaminhados à Diretoria de Controle Interno, que, em sua análise, recomendou a revisão da descrição do objeto no edital, bem como que as alterações promovidas no Termo de Referência [D284735] fossem refletidas nos demais documentos integrantes do processo, visto que parte destes, a exemplo do documento [D273097], havia sido juntada antes da retificação do referido termo.

Em exame final, verifica-se que o procedimento se encontra formalmente regular, contendo Documento de Oficialização da Demanda e Mapa de Gerenciamento de Riscos, os quais evidenciam a relevância do objeto para este Ministério Público e descrevem os riscos inerentes à contratação. A ausência do Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente justificada no item 3.4 do Termo de Referência.

A previsão de recursos orçamentários está demonstrada de forma compatível com o disposto no art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/2021, sendo a despesa vinculada à classificação orçamentária indicada pela Diretoria de Finanças. O valor médio total estimado para a aquisição é inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, estando a estimativa fundamentada em pesquisa de preços realizada pela Coordenação de Planejamento da Contratação, conforme mapa comparativo constante no evento [D271236].

A referida pesquisa foi conduzida nos termos do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 5.º do Ato n.º 02/2022/PGJ/MPAC, utilizando dados extraídos de fontes especializadas, com registro de data e hora de acesso, e



cotações obtidas diretamente junto a fornecedores, acompanhadas de justificativa quanto à escolha da modalidade de licitação.

Diante do exposto, restando evidenciada a regularidade processual, acolho o Parecer da Coordenação de Assessoria Jurídica Administrativa e a manifestação da Diretoria de Controle Interno, **AUTORIZANDO** o prosseguimento do feito, **CONDICIONADO** à correção dos **apontamentos** registrados no expediente [H223778], além de **análise**, junto a Diretoria de Finanças **quanto aos limites de gastos com Dispensa no mesmo elemento e subelemento**.

Determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração para que promova os ajustes necessários e, após, dê seguimento à execução do procedimento.

Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2025.

GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO

Secretário-Geral do MPAC



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IWUT.IZC1.EKJV.NW0U



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO**, Secretário-Geral, em 15/08/2025 às 10:27:57, conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.